

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, e do outro lado, a pessoa jurídica **CLAUDI DA COSTA JUNIOR 10172136407**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.766.748/0001-03, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 17, Centro, CEP 57150-000, Pilar/AL, representada neste ato por seu proprietário Sr. CLAUDÍ DA COSTA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3464753-8 SSP/AL e CPF nº 101.721.364-07, residente e domiciliado(a) na com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 17, Centro, CEP 57150-000, Pilar/AL, e, daqui por diante, denominada(s) simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E LANCHES EM GERAL, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Pilar/AL, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 05/2022, conforme abaixo:

EMPRESA:	CLAUDI DA COSTA JUNIOR		
CNPJ: 23.766.748/0001-03	TELEFONE: (82) 98749-8079	E-MAIL: patygcordeiro@hotmail.com	
ENDEREÇO:	Sede na Rua Barão de Atalaia, nº 17, Centro, CEP 57150-000, Pilar/AL, representada neste ato por seu proprietário Sr. CLAUDÍ DA COSTA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3464753-8 SSP/AL e CPF nº 101.721.364-07.		

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
41	REFRIGERANTE ARTIFICIAL - SABOR COLA - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	UNID.	1800	PEPSI	R\$ 9,23	R\$ 16.614,00
42	REFRIGERANTE ARTIFICIAL – SABOR GUARANÁ - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA OU CORANTE, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL OU ARTIDFICIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA	UNID.	1500	ANTARTICA	R\$ 8,93	R\$ 13.395,00

	DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.					
43	REFRIGERANTE ARTIFICIAL – SABOR LARANJA - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA OU CORANTE, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL. 23 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	UNID.	1500	SUKITA	R\$ 8,93	R\$ 13.395,00
44	REFRIGERANTE ARTIFICIAL – SABOR LIMÃO - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA OU CORANTE, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	UNID.	1500	SODA	R\$ 8,93	R\$ 13.395,00
45	REFRIGERANTE ARTIFICIAL – SABOR LIMÃO, LARANJA, GUARANÁ OU COLA – TIPO: CAÇULINHA. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA OU CORANTE, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET OU LATA, COM CERCA DE 200 - 300 ML. INDIVIDUAL	UNID.	8175	ANTARTICA	R\$ 1,87	R\$15.287,25
46	SUCO ARTIFICIAL – SABOR LIMÃO, UVA, MARACUJA, MAÇA, GOIABA – TIPO: INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: SUCO EM CAIXA, VALOR POR UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. PACOTE COM 12 UNIDADES. ENTREGUE EM FARDOS PLÁSTICOS DE 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, QUININO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM INTACTA, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET OU LATA, COM CERCA DE 200 – 300 ML. INDIVIDUAL.	UNID.	3263	DA FRUTA	R\$ 2,30	R\$ 7.504,90
47	SUCO ARTIFICIAL – SABOR LIMÃO, UVA, MARACUJA, MAÇA, GOIABA - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: SUCO EM CAIXA, VALOR POR UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2000ML. PACOTE COM 12 UNIDADES. ENTREGUE EM FARDOS PLÁSTICOS DE 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, QUININO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM INTACTA, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	CAIXA	4613	DEL VALE	R\$ 108,00	R\$ 498.204,00
VALOR TOTAL						R\$ 577.794,25

LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
48	REFRIGERANTE ARTIFICIAL - SABOR COLA - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM	UNID.	600	PEPSI	R\$ 9,23	R\$ 5.538,00

	VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.					
49	REFRIGERANTE ARTIFICIAL – SABOR GUARANÁ - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA OU CORANTE, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	UNID.	500	ANTARTICA	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
50	REFRIGERANTE ARTIFICIAL – SABOR LARANJA - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA OU CORANTE, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	UNID.	500	SUKITA	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
51	REFRIGERANTE ARTIFICIAL – SABOR LIMÃO - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA OU CORANTE, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	UNID.	500	SODA	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
52	REFRIGERANTE ARTIFICIAL – SABOR LIMÃO, LARANJA, GUARANÁ OU COLA – TIPO: CAÇULINHA. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARTIFICIAL, OBTIDO COM INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA OU CORANTE, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET OU LATA, COM CERCA DE 200 - 300 ML. INDIVIDUAL	UNID.	2725	ANTARTICA	R\$ 1,87	R\$ 5.095,75
53	SUCO ARTIFICIAL – SABOR LIMÃO, UVA, MARACUJA, MAÇA, GOIABA – TIPO: INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: SUCO EM CAIXA, VALOR POR UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. PACOTE COM 12UNIDADES. ENTREGUE EM FARDOS PLÁSTICOS DE 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, QUININO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM INTACTA, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET OU LATA, COM CERCA DE 200 – 300 ML. INDIVIDUAL.	UNID.	1087	DA FRUTA	R\$ 2,30	R\$ 2.500,10
54	SUCO ARTIFICIAL – SABOR LIMÃO, UVA, MARACUJA, MAÇA, GOIABA - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: SUCO EM CAIXA, VALOR POR UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2000ML. PACOTE COM 12UNIDADES. ENTREGUE EM FARDOS PLÁSTICOS DE 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, QUININO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL OU ARTIFICIAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM INTACTA, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	CAIXA	1537	DEL VALE	R\$ 108,00	R\$ 165.996,00
VALOR TOTAL						R\$192.524,85

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	-------	--------	-------	---------	----------

149	SACOS DE PIPOCAS SALGADAS 30G CROCANTE, PRODUZIDAS SOB RIGOROSOS, PADRÕES DE QUALIDADE.	UNID.	30000	PRÓPRIA	R\$ 3,00	R\$ 90.000,00
150	CHURROS TAMANHO TRADICIONAL (16 CM) GROSSO COM FURO NO MEIO E RECHEADO COM DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE.	UNID.	22500	PRÓPRIA	R\$ 3,00	R\$ 67.500,00
151	ALGODÃO DOCE GOURMET FEITO EM SACO PLÁSTICO 30G	UNID.	22500	PRÓPRIA	R\$ 2,50	R\$ 56.250,00
152	SORVETE AMERICANO NO COPINHO	UNID.	22500	PRÓPRIA	R\$ 2,25	R\$ 50.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 264.375,00

LOTE 18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
153	SACOS DE PIPOCAS SALGADAS 30G CROCANTE, PRODUZIDAS SOB RIGOROSOS PADRÕES DE QUALIDADE.	UNID.	10000	PRÓPRIA	R\$3,00	R\$30.000,00
154	CHURROS TAMANHO TRADICIONAL (16 CM) GROSSO COM FURO NO MEIO E RECHEADO COM DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE.	UNID.	7500	PRÓPRIA	R\$3,00	R\$22.500,00
155	ALGODÃO DOCE GOURMET FEITO EM SACO PLÁSTICO 30G	UNID.	7500	PRÓPRIA	R\$2,50	R\$18.750,00
156	SORVETE AMERICANO NO COPINHO	UNID.	7500	PRÓPRIA	R\$2,25	R\$16.875,00
VALOR TOTAL						R\$ 88.125,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: 11,12COTA, 17 e 18COTA; R\$: 1.122.819,10 (um milhão cento e vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos).

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRÇÃO	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TURISMO	TRANSPORTE	SMIT	URBANISMO	GABINETE	GUARDA	INFRA.	TOTAL
LOTE: 1												
1	BUFFET	3.000	1.500	2.50	200	100	100	250	2.900	250	100	8.400
LOTE: 2												
2	COFFE BREAK	3.000	1.500	2.400	500	100	100	100	2.200	250	100	10.250
LOTE: 3 TORTAS E BOLOS												
3	TORTA DOCE COM RECHEIO DE ABACAXI, MAÇÃ OU BANANA.	5.500	2.000	600	500	300	300	200	1.000	200	200	10.800
4	TORTA SALGADA - COM RECHEIO DE FRANGO E MILHO VERDE.	5.500	2.000	530	500	300	300	200	1.000	200	200	10.730
5	BOLO RECHEADO - TIPO CHOCOLATE, BAUNILHA.	100	2.000	530	500	300	300	200	1.000	200	200	5.330
6	BOLO RECHEADO - TIPO MILHO, MASSA PUBA OU MACAXEIRA.	5.600	100	100	100	300	300	200	1.000	200	200	8.100
7	BOLO-TIPO COMUM.	5.500	2.000	530	500	300	300	200	1.000	200	200	10.730
LOTE: 4 DOCES P/FESTA												
8	BRIGADEIRO CHOCOLATE.	5.500	2.000	600	500	300	300	200	1.000	200	200	10.300
9	DOCINHO DE LEITE CONDENSADO.	5.500	2.000	530	500	300	300	200	1.000	200	200	10.800
10	DOCINHO BEIJINHO DE COCO,	100	2.000	530	500	300	300	200	1.000	200	200	5.330
11	PUDIM 1KG	5.600	100	100	100	300	300	200	1.000	200	200	8.100
12	DOCINHO SURPRESA DE UVA.	5.500	2.000	530	500	300	300	200	1.000	200	200	10.730
13	PUDIM 300G	0	1.000	530	3.00	0	0	0	1.000	0	0	5.330
14	TORTILETE, COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO.	5.400	5.000	530	500	300	300	200	1.000	200	200	13.630
15	SALADA DE FRUTAS	5.400	500	530	3.000	300	300	200	1.000	200	200	11.630
LOTE: 5 SALGADOS												
16	SALGADO RECHEADO - MINI - TIPO: DIPLOMATA, CROASSANT).	10.000	10.000	10.000	10.000	300	300	200	3.000	200	200	44.200
17	SALGADO RECHEADO - MINI - TIPO: COXINHA, ENRROLADINHO DE SALSICHA, RISOLI, PASTEL DE	10.000	10.000	10.000	10.000	300	300	200	3.000	200	200	44.200

	FORNO, EMPADINHA, CANUDINHO.											
18	PÃO FRÃCES	8.000	5.000	0	8.000	0	0	0	0	0	0	21.000
19	PÃO DE QUEIJO	5.500	5.000	5.000	5.500	300	300	200	3.000	200	200	25.200
20	MINI PIZZA	5.000	5.000	1.000	5.000	300	300	200	3.000	200	200	20.200
LOTE: 6 REFRIGERANTES/SUCOS												
21	REFRIGERANTE ARTIFICIAL - SABOR COLA - 2 LITROS.	1.000	500	500	200	30	30	30	50	30	30	2.400
22	REFRIGERANTE ARTIFICIAL - SABOR GUARANÁ - 2 LITROS.	1.000	200	500	100	30	30	30	50	30	30	2.000
23	REFRIGERANTE ARTIFICIAL - SABOR LARANJA - 2 LITROS.	1.000	200	500	100	30	30	30	50	30	30	2.000
24	REFRIGERANTE ARTIFICIAL - SABOR LIMÃO - 2 LITROS.	1.000	200	500	100	30	30	30	50	30	30	2.000
25	REFRIGERANTE ARTIFICIAL - SABOR LIMÃO, LARANJA, GUARANÁ OU COLA - TIPO: CAÇULINHA.	5.000	200	500	5.000	30	30	30	50	30	30	10.900
26	SUCO ARTIFICIAL - SABOR LIMÃO, UVA, MARACUJA, MAÇA, GOIABA - TIPO: INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: SUCO EM CAIXA, VALOR POR UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. PACOTE COM 12 UNIDADES. - 300 ML. INDIVIDUAL.	2.000	1.000	500	250	100	100	100	100	100	100	4.350
27	SUCO ARTIFICIAL - SABOR LIMÃO, UVA, MARACUJA, MAÇA, GOIABA - 2 LITROS. APRESENTAÇÃO: SUCO EM CAIXA, VALOR POR UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2000ML. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBUTIDO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS.	2.600	2.750	300	200	50	50	50	50	50	50	6.150
LOTE: 7 SANDUICHES												
28	SANDUICHE - TIPO "MISTO" QUENTE	5.000	7.000	3.815	5.000	100	30	30	30	30	30	21.065
29	SANDUICHE - TIPO PASSAPORTE.	3.000	7.000	1.315	8.000	100	30	30	30	30	30	19.565
30	SANDUICHE - TIPO HAMBURGUER.	2.800	5.000	1.315	5.000	100	30	30	30	30	30	14.365
31	SANDUICHE - TIPO NATURAL.	2.800	5.000	100	5.000	100	30	30	30	30	30	13.150
LOTE: 8 GULOSEIMAS												
32	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA.	200	500	0	50	0	0	0	0	0	0	750
33	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA.	100	2.000	0	50	0	0	0	0	0	0	2.150
34	BALA MACIA SORTIDA,	100	2.000	0	50	0	0	0	0	0	0	2.150
35	B. MASTIGÁVEL DE CARAMELO.	150	300	0	50	0	0	0	0	0	0	500
36	B. MASTIGÁVEL, AMENDOIM.	80	300	0	50	0	0	0	0	0	0	430
37	B. MASTIGÁVEL, MAÇA VERDE.	80	300	0	50	0	0	0	0	0	0	430
38	B. MASTIGÁVEL, DE UVA.	80	300	0	50	0	0	0	0	0	0	430
39	B. MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE	150	500	0	50	0	0	0	0	0	0	700
40	BANANOLA OU GOIABADA	250	400	0	50	0	0	0	0	0	0	700
41	BOMBOM DE CHO. BRANCO	150	1.000	0	50	0	0	0	0	0	0	1.400
42	BOMBOM DE CHOCOLATE	150	1.000	0	50	0	0	0	0	0	0	1.400
43	BOMBOM RECHE. DE WAFER	200	1.000	0	50	0	0	0	0	0	0	1.250
44	BOMBOM SABOR MORANGO	150	1.000	0	50	0	0	0	0	0	0	1.200
45	CAIXA DE BOMBOM, SORTIDOS.	1.000	1.000	0	50	0	0	0	0	0	0	2.050
45 A	COCADA BRANCA	100	1.000	0	50	0	0	0	0	0	0	1.150
46	DOCE CREME, TIPO NUCITA.	120	500	0	50	0	0	0	0	0	0	850
47	D. DE AMEN - PÉ-DE-MOLEQUE	120	1.500	0	50	0	0	0	0	0	0	1.670
48	D. DE AMEN - PAÇOQUINHA.	100	2.000	0	50	0	0	0	0	0	0	2.150
49	DOCE DE MARSHMALLOW,	100	1.000	0	50	0	0	0	0	0	0	1.350
50	DOCE TIPO MARIA MOLE.	100	400	0	50	0	0	0	0	0	0	550
51	GELADINHO. SORTIDOS.	100	2.000	0	50	0	0	0	0	0	0	2.150
52	LAN. BOLACHA - GOIABADA	120	400	0	50	0	0	0	0	0	0	770
53	PASTILHAS DE CHOCOLATE	70	300	0	120	0	0	0	0	0	0	490
54	PIPOCA DE MILHO SALGADA	150	15.000	0	120	0	0	0	0	0	0	15.270
55	PIPOCA DOCE,	100	15.000	0	50	0	0	0	0	0	0	15.150
56	PIRULITO PSICODÉLICO,	100	1.000	0	50	0	0	0	0	0	0	1.150

57	PIRULITO RECHEADO	80	1.500	0	50	0	0	0	0	0	0	1.630
58	PIRULITO SABOR MORANGO	80	1.500	0	50	0	0	0	0	0	0	1.630
59	PIRULITO SORTIDOS,	80	80	0	50	0	0	0	0	0	0	210
60	ALGODÃO DOCE DE POTE	1.000	7.000	0	50	0	0	0	0	0	0	10.200
61	MINI PIPOCA DOCE, PCT COM NO MÍNIMO 50G CADA.	100	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	16.203
62	MINI PIPOCA SALGADA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50G CADA.	100	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	16.278
63	SALGADINHO DE TRIGO – DIVERSOS SABORES (BACON, PRESUNTO, QUEIJO), PACOTE COM NO MINIMO 50G CADA.	300	2.500	0	50	0	0	0	0	0	0	4.028
64	DELIKET GOMA CONFEITADA FRUTAS – 500 GRAMAS.	50	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	2.150
65	BALA DE GELATINA TIPO “FINI”.	300	1.000	0	60	0	0	0	0	0	0	2.590
66	BALA DE GELATINA – DIVERSOS SABORES - 500 GRAMAS.	50	500	0	0	0	0	0	0	0	0	653
67	BALA DE MASCAR – TIPO CHICLETE, 500 GRAMAS.	100	1.500	0	0	0	0	0	0	0	0	1.733
68	DOCE DE LEITE - TIPO DOCINHO C/50UND.	20	500	0	0	0	0	0	0	0	0	634
69	CHOCOLATE AO LEITE - TIPO BATON.	300	500	0	100	0	0	0	0	0	0	2.052
70	PIRULITO PSICODÉLICO REDONDO COM 40CM.	100	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.202
71	PÃO DE MEL C/COBERTURA DE CHOCOLATE C/50UND.	100	500	0	50	0	0	0	0	0	0	751
72	SORVETE SECO.	70	500	0	0	0	0	0	0	0	0	701
73	BISCOITO TIPO WAFER (MORANGO, CHOCOLATE, GOIABA).	---	500	0	50	0	0	0	0	0	0	825
LOTE: 9 PIPOCAS/CHURROS/ALGODÃO DECE E SORVETE												
74	SACOS DE PIPOCAS SALGADAS 30G CROCANTE, PRODUZIDAS SOB RIGOROSOS PADRÕES DE QUALIDADE.	10.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0	40.000
75	CHURROS TAMANHO TRADICIONAL (16 CM) GROSSO COM FURO NO MEIO E RECHEADO COM DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE.	10.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0	30.000
76	ALGODÃO DOCE GOURMET FEITO EM SACO PLÁSTICO 30G	10.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0	30.000
77	SORVETE AMERICANO	10.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0	30.000

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez)** dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade do Órgão Participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, no endereço informado na autorização de fornecimento.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

- I. O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.
- II. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- III. O fornecedor emitirá a(s) nota(s) fiscal(fiscais) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.
- IV. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMP indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 11.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 11.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pilar, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Pilar/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 12.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os produtos, objeto da Ordem de Fornecimento/Requisição, devidamente expedida sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

12.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13. DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Pilar/AL

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de Pilar/AL

Órgão Gerenciador

CLAUDI DA COSTA JUNIOR 10172136407

Representante da Fornecedora Registrada

CLAUDÍ DA COSTA JÚNIOR

FORMULÁRIO DE FICHA CADASTRAL
FORNECEDOR / CONTRATADO / CONVENENTE / COOPERADO:

FICHA CADASTRAL

Nome / Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CPF/CNPJ: _____, Cidade: _____, Estado: _____

CEP: _____, E-mail empresa: _____

Telefone fixo: () _____ Celular / Whatsapp: () _____

E-mail Vendas: _____ Celular / Whatsapp: () _____

E-mail Financeiro: _____ Celular / Whatsapp: () _____

DADOS BANCÁRIOS

Titular da Conta: _____

Banco: _____, Agência: _____, Operação: _____, Conta: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste cadastro e contato.

Declaro ainda ter conhecimento que este cadastro tem validade por todo o período de vigência da ARP/Contrato e, que quaisquer alterações devem ser encaminhadas ao Gestor do Contrato da Prefeitura Municipal de Pilar.

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940
Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA